



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 022/2021/FMS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 022/2021/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, O SR. THIAGO DE JESUS SANTOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, com sede na Rua Jesse Leal, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, doravante denominada **DISTRATANTE**, e o Sr. **THIAGO DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 082.162.885-22, RG sob o nº 7.100.796-2 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua dos Kiriris, nº 298, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 022/2021/FMS**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula XV – Da Rescisão do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 022/2021/FMS, celebrado em 16/03/2021 (dezesseis de março de dois mil e vinte e um), cujo objeto é a *Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 203, Centro, município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação do Centro de Especialidades da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

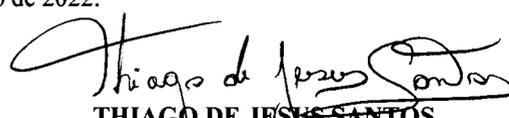
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

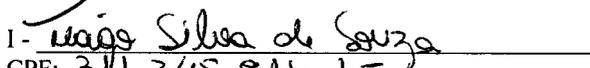
Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 022/2021/FMS**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

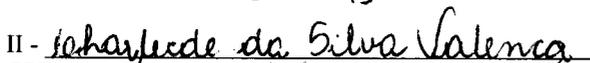
Tomar do Geru/Se, 01 de julho de 2022.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DISTRATANTE


THIAGO DE JESUS SANTOS
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I- 
CPF: 311.345.918-45

II- 
CPF: 006.021.845-25